

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

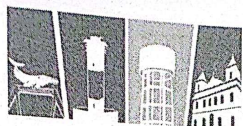
NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL



NOTIFICAÇÃO



Ofício nº 621/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 23 de setembro de 2024

O(a) Senhor(a)

CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO CPF: 002.059.231-00 Insc.: 01.02.090.0521.001 e 01.02.090.0525.001

Lote nº12, Quadra E, do Loteamento PRAIA DO FAROL, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 011/2024, da área de 219,77m², localizada na Rua do Camarão, nº150, Bairro PRAIA DO FAROL, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. O, de coordenadas N 8063490.32 m e E 479113.48 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Camarão, lote 12A da quadra " E " , de IM 01.02.090.0521.001, Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a Rua do Camarão, com os seguintes azimuth plano distância: 184° 57' 36" e 7.00 metros;

até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063488.81 m e E 479106.92 m; deste, segue confrontando com o Lote 12B de IM 01.02.090.0525.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 192° 56' 48" e 32.30 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063520.68m e E 479162.14 m; deste, segue confrontando com o Lote 38 de IM 01.02.090.0209.001, com os seguintes azimuths plano e distancia: 110° 2' 24" e 6.50 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063521.83 m e E 479108.57 m; deste, segue confrontando com o Lote 11 de IM 01.02.090.0513.001, com os seguintes azimuths plano e distância: 12° 28' 48" e 32.30 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N N 8063490.32 m e E 479113.48 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 816 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

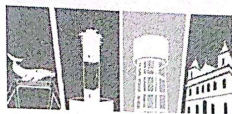
Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praca São Bernardo. nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



Ofício nº 622/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 23 de setembro de 2024

O(a) Senhor(a)

CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO CPF: 002.059.231-00 Insc.: 01.02.090.0209.001

Lote nº38, Quadra E, do Loteamento PRAIA DO FAROL, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 011/2024, da área de 219,77m², localizada na Rua do Camarão, nº150, Bairro PRAIA DO FAROL, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. O, de coordenadas N 8063490.32 m e E 479113.48 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Camarão, lote 12A da quadra " E " , de IM 01.02.090.0521.001, Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a Rua do Camarão, com os seguintes azimute plano distância: 184° 57' 36" e 7.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063488.81 m e E 479106.92 m; deste, segue confrontando com o Lote 12B de IM 01.02.090.0525.001, com os seguintes azimute plano e distância: 192° 56' 48" e 32.30 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063520.68m e E 479162.14 m; deste, segue confrontando com o Lote 38 de IM 01.02.090.0209.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 110° 2' 24" e 6.50 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063521.83 m e E 479108.57 m; deste, segue confrontando com o Lote 11 de IM 01.02.090.0513.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 12° 28' 48" e 32.30 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N N 8063490.32 m e E 479113.48 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 816 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Thainá Cristina Alomba de Oliveira

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



NOTIFICAÇÃO



Ofício nº 623/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 23 de setembro de 2024.

Ao senhor

HERMENEGILDO LEAL PAIXÃO – CPF: 007.159.726-34

Residente em Belo Horizonte/MG.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 02 da Quadra 10, Matrícula nº 9.151 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 240/2024, da área de 257,04m², pertencente ao Lote 04 da quadra “10”, localizado no Bairro Jardim Atlântico, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8062255.15 m e E 479099.89 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Sta. Cruz de Cabralia Nº 50 no Bairro Jardim Atlântico; deste, segue confrontando com a mesma Rua Sta. Cruz de Cabralia com os seguintes azimute plano distância: 273° 18' 36" e 10.71 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8062254.62 m e E 479089.44 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial de nº 126 de IM 01.02.040.0110.001, com os seguintes azimute plano e distância: 201° 24' 0" e 24.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8062276.58m e E 479080.87 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial nº 32 de IM 01.02.040.0176.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 90° 36' 36" e 10.71 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8062277.29 m e E 479091.50 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial de nº 46 de IM 01.02.040.0121.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 20° 51' 36" e 24.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8062255.15 m e E 479099.89 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 5.824, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMÍNIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

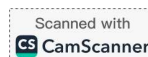
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

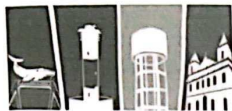
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Isabelly Silva dos Santos
Data: 2024.09.23

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 624/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 23 de setembro de 2024.

Ao senhor

HERMENEGILDO LEAL PAIXÃO – CPF: 007.159.726-34

Residente em Belo Horizonte/MG.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 03 da Quadra 10, Matrícula nº 9.151 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 240/2024, da área de 257,04m², pertencente ao Lote 04 da quadra “10”, localizado no Bairro Jardim Atlântico, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8062255.15 m e E 479099.89 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Sta. Cruz de Cabrália Nº 50 no Bairro Jardim Atlântico; deste, segue confrontando com a mesma Rua Sta. Cruz de Cabrália com os seguintes azimute plano distância: 273° 18' 36" e 10.71 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8062254.62 m e E 479089.44 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial de nº 126 de IM 01.02.040.0110.001, com os seguintes azimute plano e distância: 201° 24' 0" e 24.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8062276.58m e E 479080.87 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial nº 32 de IM 01.02.040.0176.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 90° 36' 36" e 10.71 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8062277.29 m e E 479091.50 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial de nº 46 de IM 01.02.040.0121.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 20° 51' 36" e 24.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8062255.15 m e E 479099.89 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 5.824, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

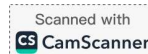
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

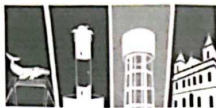
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária





Ofício nº 625/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 23 de setembro de 2024.

À senhora

MARIA DO CARMO LESSA PEREIRA BRANDÃO – CPF: 150.533.695-34

Residente em Teixeira de Freitas/BA.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 06 da Quadra 10, Matricula nº 9.903 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 240/2024, da área de 257,04m², pertencente ao Lote 04 da quadra “10”, localizado no Bairro Jardim Atlântico, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8062255.15 m e E 479099.89 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Sta. Cruz de Cabralia Nº 50 no Bairro Jardim Atlântico; deste, segue confrontando com a mesma Rua Sta. Cruz de Cabralia com os seguintes azimute plano distância: 273° 18' 36" e 10.71 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8062254.62 m e E 479089.44 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial de nº 126 de IM 01.02.040.0110.001, com os seguintes azimute plano e distância: 201° 24' 0" e 24.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8062276.58m e E 479080.87 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial nº 32 de IM 01.02.040.0176.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 90° 36' 36" e 10.71 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8062277.29 m e E 479091.50 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial de nº 46 de IM 01.02.040.0121.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 20° 51' 36" e 24.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8062255.15 m e E 479099.89 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 5.824, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMÍNIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

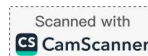
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária





LICENÇA AMBIENTAL



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA(RLU)		
Processo Nº 033/2024	Data:	Validade:
SEMMAM / 2024	14/08/2024	03 anos
Empreendedor: PRIME SEAFOOD LTDA.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/2015 e tendo em vista o que consta no **processo SEMMAM nº 033/2024** e seus anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Renovação de Licença Unificada (RLU)**, válida pelo prazo de 03 (três) anos à empresa **PRIME SEAFOOD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.452.593/0009-51**, com sede à Rua do Contorno, nº 73 e 42, Sala 04 - Barra, Alcobaça/BA, para operar atividades de **Piscicultura Marinha em Tanques e Entrepósito de crustáceos e peixes**, sendo classificado como C1, tipologia A2.3.3 segundo a resolução CEPRAM 4579/18, numa área total de 8.829,00m², constituídos de 778,63m² de área construída e 600m² de tanques suspensos. O produto é comercializado "in natura" e vivo com produção diária média de 4.000kg/dia de lagosta somado e 500kg/dia de peixe no período de junho a novembro e 2.000kg/dia de peixe no período de dezembro a maio, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes (Vide verso).

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 14 de Agosto de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



CONDICIONANTES:

- I** – Orientar as pessoas encarregadas pelo processo de carga e descarga do produto a fechar o registro de esgotamento do efluente líquido do baú e só abrir fora do perímetro urbano, sendo que o empreendimento torna-se responsável pela fiscalização do cumprimento deste;
- II.** Utilizar, obrigatoriamente em todo o processo de operação da atividade, os EPI's adequados à mesma;
- III.** Manter a higiene do local e do pessoal.
- IV.** Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;
- V.** Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local;
- VI.** Apresentar análises periódicas da água que devem ser coletadas no ponto final do Tanque de Decantação e do corpo hídrico receptor com informações de temperatura, pH, DBO, DQO e Salinidade;
- VII.** Solicitar renovação da licença ambiental com antecedência mínima 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento;
- VIII.** Apresentar relatório de cumprimento de condicionantes do ato de renovação da licença;

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL		
LICENÇA UNIFICADA(LU)		
Processo Nº 004/2024	Data:	Validade:
SEMMAM / 2024	23/04/2024	01 ano
Empreendedor: MORI 3 PARTICIPAÇÕES LTDA.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com o Art. 8, incisos XII e XVII, e Art. 20, inciso XII da Lei Municipal nº 759/2015 e tendo em vista o que consta no processo de nº 004/24/LU/SEMMAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA (LU)**, válida pelo prazo 01(um) ano á empresa **MORI 3 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.112.655/0001-88, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, Andar 3, Bairro Vila Olimpia, São Paulo/SP., para Geração de Energia Fotovoltaica, a ser implantada em uma área de 9,451ha, na Fazenda Santa Efigênia, na Zona Rural, interior deste Município, nas proximidades das coordenadas UTM/Zona 24S Long. 474111.34 e Lat. 8064085.35, tendo como representante legal o Sr. **Matheus Nogueira**, portador do RG nº 21.218.529-9-SSP/SP e CPF nº 274.848.698-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com o mesmo endereço comercial da empresa que representa, CEP-04.547-901, enquadrando-se como pequeno porte e baixo impacto ambiental, classificado como Classe 1, tipologia E.2.7 , segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/18, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes (vide verso):

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – SEMMAM, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 23 de Abril de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente



Condicionantes:

- I** – Promover a sinalização dos locais de acesso à área, a fim de prevenir acidentes de trânsito.
- II.** Utilizar, obrigatoriamente em todo o processo de instalação do empreendimento os EPI's adequados à mesma.
- III.** Manter a higiene do local e do pessoal.
- IV.** Destinar de forma correta todo o resíduo gerando na instalação do empreendimento conforme descrito no PGRS.
- V.** Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade.
- VI.** Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local.
- VII.** Apresentar CTF/IBAMA atualizado no ato de renovação desta licença ambiental.
- VIII.** Apresentar antes do início da implantação do empreendimento o Plano de Emergência Ambiental descrevendo os procedimentos adequados para guiar os funcionários em caso de um acidente ou situação de emergência, a fim de proporcionar à proteção a vida e impedir ou minimizar os prejuízos ou impacto ambiental.
- IX.** Solicitar a renovação da licença ambiental no prazo de 120 dias antes do seu vencimento.
- X.** Comprovar a origem legal de todo material mineral que será utilizado nas obras de implantação da Usina Fotovoltaica.
- XI.** Quaisquer intervenções que se fizerem necessárias em áreas de preservação permanente, reserva legal e/ou vegetação nativa dependerão de prévia autorização do INEMA.
- XII.** Apresentar relatório de cumprimento de condicionantes no ato de renovação da Licença Ambiental.



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)		
Processo Nº 031/24	Data:	Validade:
SEMMAM / 2024	12/09/2024	01 ano
Empreendedor: POSTO ALCobaça DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCobaça, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/15 e tendo em vista o que consta no processo SEMMAM nº 031/24/RLO e seus anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO/RLO**, válida pelo prazo de 01(um) ano à empresa **POSTO ALCobaça DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com nome de fantasia "**POSTO ALCobaça**", inscrita no CNPJ sob o nº **38.178.830/0001-86**, com sede na Av. 07 de Setembro, s/nº, Palmeiras, Alcobaça/BA, para operar atividade de "**Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**", numa área total construída de 620,45m² e com capacidade de armazenamento de 75.000 Litros de combustível, sendo, 15.000 gasolina comum, 15.000 Litros de gasolina aditivada, 15.000 Litros de Diesel S500, 15.000 de Diesel S10 e 15.000 Litros de Etanol, classificada como Classe 2, grupo E3.4, (pequeno porte e médio impacto) conforme Resolução CEPRAM nº 4.579/18, nas proximidades das coordenadas SIRGAS 2000 UTM/Zona24S Long. 478993 e Lat. 8063159, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso dessa licença.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 12 de Setembro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente



Condicionantes:

- I – Operar o empreendimento de acordo com a Resolução ANP nº 116 de 05/07/2000 e Normas Técnicas da ABNT em especial a NBR 13.786/14.
- II. Apresentar Auto de Vistoria do Corpo do Bombeiros atualizado no ato de renovação desta licença ambiental.
- III. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade.
- IV. Solicitar a renovação da licença unificada - LU, num prazo máximo de **120 dias** antes de seu vencimento.
- V. Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local.
- VI. Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental o CTF/IBAMA e CEAPD/INEMA atualizados.
- VII. Apresentar **no ato de renovação da licença ambiental** o Certificado de Posto Revendedor atualizado emitido pela ANP.
- VIII. Realizar a manutenção e desobstrução das canaletas responsáveis por captar água da área de abastecimento no prazo de 30 dias.
- IX. Instalar a Caixa Separador de Água e Óleo no prazo máximo de 30 dias.
- X. Readequar o sistema de esgotamento sanitário conforme NBR 7229/93.
- XI. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais no ato de renovação dessa Licença ambiental.
- XII. Apresentar no ato de renovação da Licença o Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC.